ATA DA 51.ª (QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA III SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 1999.

Aos 15 dias do mês de junho de 1999 (um mil novecentos e noventa e nove) às 20:05 (vinte horas e cinco minutos), realizou-se a 51.ª (Qüinquagésima primeira) Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, em sua sede à Rua José Batista Filho, n.º 236 lj. 03, Praça Ermelindo Cardoso, Centro - Sarzedo; que contou com a presença de 08 (oito) vereadores, estando ausente o vereador Secretário José Jorge da Silva. O Presidente em nome de Deus, iniciou os trabalhos. Após a oração, procedeu-se a leitura de um versículo Bíblico pelo vereador Vice - Presidente Pastor Expedito João Bernardo. Logo após a chamada feito pelo vereador Tesoureiro Werther Clayton de Rezende, o Presidente faz a leitura da pauta, que em seguida, a Secretária faz a leitura da Ata, que após ser lida, em discussão e votação foi aprovada por 07 (sete) votos a favor. Prosseguindo, a Secretária faz a leitura do ofício 84/99 enviado pelo Executivo, respondendo indicações. Leitura dos ofícios 66 e 67/99 enviado pela Comissão Parlamentar Especial Temporária para o Presidente desta egrégia Casa. Leitura e votação da indicação 213/99 autoria do vereador José Augusto de Oliveira e Maria Aparecida Silveira, que em discussão e votação foi aprovada por 07 (sete) votos. Dando seqüência aos trabalhos, o Presidente coloca em votação e discussão em **II (segundo) turno** o **Projeto de lei 18/99** que **"Institui Semana Municipal da Criança e do Adolescente"**, que em discussão e votação foi aprovado por 07 (sete) votos; Votação e discussão em **II (segundo) turno** o **Projeto de lei 20/99** que **"Institui o Conselho de Política de Administração e remuneração de pessoal do Município de Sarzedo e dá outras providências"**, que em discussão e votação foi aprovado por 07 (sete) votos; Votação e discussão em **II (segundo) turno** o **Projeto de lei 21/99** que **"Dá nova redação ao art. 2.º da lei 72/99, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Arrecadação Tributária e dá outras providências"**, que em discussão e votação foi aprovado por 07 (sete) votos. Leitura e votação dos **Pareceres** das (Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, e Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo) sob o **Projeto de lei 16/99** que "**Dispõe sobre o horário de funcionamento do comércio no município de Sarzedo"** que em discussão e votação foram aprovados por 07 (sete) votos. Votação em **I (primeiro) turno** do **Projeto de Lei 16/99**, que em discussão e votação foi aprovado por 07 (sete) votos. Votação do **Parecer** sob o **Projeto de Lei 23/99** que **"Concede aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial - IPTU, débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal, isenção das multas, juros e correção**

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

monetária, bem como parcelamento do mesmo", que em discussão e votação foi aprovado por 07 (sete) votos. Votação em **I (primeiro) turno** do **Projeto de Lei 23/99**, que em discussão e votação foi aprovado por 07 (sete) votos. Dando seqüência, o Presidente pede à Secretária que faça a leitura de convites enviados para essa egrégia Casa: I Celebrai de Sarzedo, e a Festa Junina da E.E.P. Ernesto Carneiro Santiago. O Presidente agradece a todos presentes, e em nome de Deus declarou encerrada a presente reunião às 20:40 (vinte horas e quarenta minutos) da qual foi lavrada a presente ata, que depois de ser lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, pelo Secretário e demais vereadores.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE JUNHO DE 1999.

LUIZ GONZAGA BARBOSA DE AGUIAR Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar

JOSÉ JORGE DA SILVA _____

EXPEDITO JOÃO BERNARDO Expedito João Bernardo

WERTHER CLAYTON DE REZENDE Werther Clayton de Rezende

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA José Augusto de Oliveira

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA José Gonçalves de Oliveira

LUIZ DA SILVA FILHO Luiz da Silva Filho

MARIA APARECIDA SILVEIRA Maria Aparecida Silveira

MÉRCIA RODRIGUES DA SILVA Mércia Rodrigues da Silva

Nos termos do art. 67 e incisos, do regimento interno da Câmara Municipal de Sarzedo, declara ser supervisionado desta, _____ (JOSÉ JORGE DA SILVA, vereador Secretário)

GIH./

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS